



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**

**FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79**

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos  
Aguai/SP – 13863-230

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022 - TERMO ADITIVO Nº 01/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.494/2022**

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Termo de Colaboração nº 06/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE AGUAÍ**, por meio da Secretaria de Educação Esportes e Cultura e a **Organização da Sociedade Civil** Movimento Teatral de Botucatu mediante as cláusulas e condições seguintes:

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** O Município de Aguaí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do órgão Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, sito a Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, CEP 13863-230, Aguaí, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.425.229/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura**, GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, nomeado pela Portaria nº 007 emitida em 06/01/2017, inscrito no CPF sob o nº 456.399.308-53, portador da carteira de identidade nº 4.648.689-6.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** O Movimento Teatral de Botucatu, inscrito no CNPJ sob o nº 08.830.729/0001-05, com sede na Rua Doutor Cardoso de Almeida, nº 960, Centro, CEP 18.600-005, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. AUGUSTO CESAR ALBANO, **Presidente**, inscrito no CPF sob o nº 312.707.348-81, portadora da carteira de identidade nº 34.457.798-6, residente e domiciliado na Rua Lourdes Creste Maschieri, nº 71, CEP 18.601.816 do município de Botucatu – São Paulo.

Os **PARCEIROS** acima denominados celebram o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo supracitado e em observância às disposições do art. 55, caput e art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.494/2017, art. 43 do Decreto Federal nº 8.726/2016, normalizado pelo Decreto Municipal nº 3.884/2019 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, estabelecem as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo altera as cláusulas do Termo de Colaboração nº 06/2022, firmado entre as partes supramencionadas passando a vigorar como se segue.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos  
Aguaí/SP – 13863-230

1.2. Este Instrumento tem por objeto a execução de serviço de apoio e difusão às manifestações sociais e culturais por meio de oficinas e apresentações artísticas no Município de Aguaí, dividido entre os seguintes lotes:

Lote 1 – Oferecer oficinas culturais para no mínimo 200 crianças, adultos e idosos;

Lote 2 – Realizar no mínimo 12 apresentações artísticas de acordo com o projeto cultural da Diretoria de Cultura para a comunidade;

Lote 3 – Contratar 01 técnico de som para os eventos culturais da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

Lote 4 – Contratar 01 coordenador administrativo;

Lote 5 – Contratar 01 funcionário de serviços gerais.

1.3. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

1.4. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no artigo 66, inciso I, *caput*, do Decreto Municipal nº 3.884, de 2019, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de colaboração, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 06/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2024.

2.2. Abaixo tabela demonstrativa que figura o histórico da parceria.

Demonstrativo				
Termo de Ajuste	Valor	Vigência:	Valor Acrescido:	Porcentagem:
Termo de Colaboração nº 06/2022	R\$ 297.000,00	12 meses	-----	0%
Termo Aditivo nº 01/2023	R\$ 297.000,00	+ 12 meses	-----	0%
<b>Total:</b>		<b>Vigência:</b>	<b>Porcentagem:</b>	
		24 meses	0%	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

3.1. Para o período da prorrogação, o valor global da parceria será de **R\$ 297.000,00** (duzentos e noventa e sete mil reais), dividido em doze parcelas de acordo com o cronograma de desembolso, seguindo o inicial. Portanto, não haverá o aporte de novos recursos financeiros.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos  
Aguaí/SP – 13863-230

3.2. Os recursos financeiros necessários para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: gestão e manutenção das atividades de cultura; Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00; Fonte de Recurso: 01.110.0000; Código Reduzido: 340.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

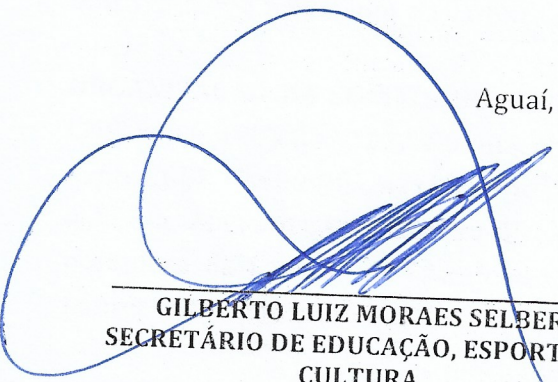
## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

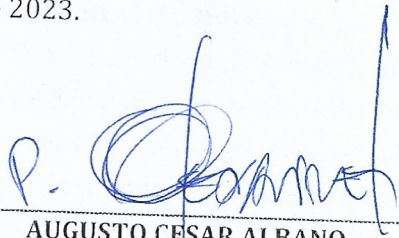
5.1. Este instrumento terá eficácia a partir de sua publicação, devendo a Administração Pública publicar seu extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019, de 2014.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de AGUAÍ, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento se não houver êxito nas resoluções de questões por vias administrativas. E, de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Aguaí, 29 de junho de 2023.

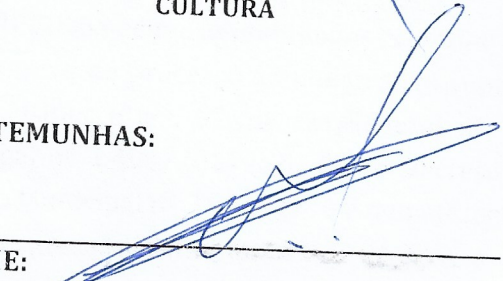
  
\_\_\_\_\_  
**GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E  
CULTURA

  
\_\_\_\_\_  
**AUGUSTO CESAR ALBANO**  
PRESIDENTE

**TESTEMUNHAS:**

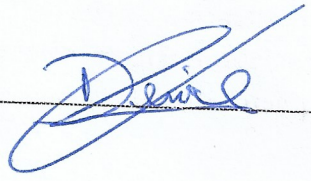
**NOME:**

**RG.:**

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Bueno de Camargo  
R.G: 20.493.394-8  
Escriturário

**NOME:**

**RG.:**

  
\_\_\_\_\_  
Denis de Andrade Leopoldino Rodrigues  
R.G.: 49.869.105-6  
Escriturário